PORTARIA Nº 437, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da Fieb – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 1.022/2017,

CONSIDERANDO os art. 5º, LV e o art. 41, §1º, II, ambos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os arts. 169 e seguintes da Lei Complementar nº277/20177,

RESOLVE,

Art.1º. Nomear a Comissão Processante Permanente da Fieb, composta pelos seguintes servidores:

I – Roseane Bueno das Neves Albuquerque, portadora do RG nº 29.453.067-8, com matricula de nº 201732, Presidente;

II – Fábio Lima Barbosa, portador do RG nº 44.228.781-1, com matrícula de nº 000519, Membro Efetivo;

III – Amanda Gonçalves Pinto, portadora do RG nº 26.567.441-4, com matrícula de n° 002155, Membro Efetivo;

IV – Omar Couri Junior, portador do RG nº 43.495.853-0, com matrícula de nº 201755, Suplente.

Parágrafo Único: O Presidente da Comissão Processante Permanente deverá designar um dos outros membros para exercer o papel de Secretário, nos termos do art. 168, §3º, da Lei Complementar nº 277/2011.

Art. 2º. A Comissão Processante Permanente conduzirá todos os processos administrativos disciplinares no âmbito da Fieb, e deverá respeitar e aplicar os exatos trâmites da Lei Complementar n° 277/2011.

Art.3º. Os membros da Comissão exercerão as funções por dois anos, admitida recondução.

Art.4º. O suplente substituirá o membro efetivo, nos casos de ausência ou impedimento.

Parágrafo Único: No caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão, o Suplente será convocado, mas a presidência da sessão caberá ao Secretário.

Art.5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º. Revogam-se as Portarias em contrário.

Art.7º. Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
Superintendente